

DECRETO Nº 044/2017

Simões(PI), 12 de dezembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 60 inciso IV – da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e nos Termos do Decreto Lei Federal Nº 3.365/1941.

CONSIDERANDO, ser a desapropriação por necessidade pública e de relevante interesse social;

CONSIDERANDO, que a legislação acima citada autoriza o Prefeito Municipal desapropriar imóvel mediante Decreto;

CONSIDERANDO, ainda ser a desapropriação de relevante interesse social, para implantação da área para recebimento dos resíduos sólidos (LIXÃO), na localidade denominada Sítio Monte Santo, Data Cachorro, zona rural do município, que irá beneficiar a comunidade Rural do Povoado Monte Santo e outros aglomerados do município, acometidos com a produção do lixo diário, entulhos e outros assemelhados;

CONSIDERANDO, que a área, ora desapropriada fica localizada em área compatível para implantação do recebimento dos resíduos sólidos (LIXÃO), que irá beneficiar a população como um todo, sendo uma área de fácil acesso, pouco habitada, não sendo em nascentes d'água, riachos ou afluentes de mananciais, promovendo o desenvolvimento sustentável e preservando o meio ambiente, caracterizando o interesse social, trazendo benefícios a saúde pública e qualidade de vida dos moradores do Povoado Monte Santo e outras localidades da zona rural.

DECRETA

Art. 1º - Fica desapropriada uma área de terra com 7.858 m² (sete mil oitocentos e cinquenta e oito metros quadrados), com a seguinte descrição do perímetro: Partindo-se do marco **P1** encravado no vértice que limita com o Espólio de Francisco Siqueira Modesto e José Muniz Ramos, daí segue no sentido NORTE – **N**, com 115°36'27" e distância de 49,50m, chega-se ao marco **P2** que limita-se com José Muniz Ramos e Terezinha da Conceição Torres, daí segue no sentido SUDESTE – **SE**, com 46°22'44" e distância de 176,00m, encontra-se o marco **P3** que limita-se com Terezinha da Conceição Torres, partindo no sentido SUL – **S**, com 115°38'32" e distância de 49,50m, encontra-se o **P4** que limita-se com o Espólio de Francisco Siqueira Modesto, segue-se com rumo NOROESTE – **NO**, com 64°22'17" e distância de 176,00m encontra o marco inicial do Polígono (**P1**), fechando o Polígono. Perfazendo assim uma área de 7.858m² e 451,00m de perímetro.

Art. 2º - A área da terra desapropriada, consta conforme Escritura Pública de Venda e Compra de imóvel rural, lavrado no Livro de Notas nº 75, as Fls. 54v a 57 de 29 de janeiro de 1972, do Cartório da Comarca de Araripina – PE. Transcrito no Registro Geral de Simões –PI, sob o nº 302, Fls. 92/93, do Livro 2-A, datado de 1º de fevereiro de 1972, em nome Eloi Lourenço da Silva (Espólio), a filha Terezinha da Conceição Torres.

Art. 3º - A destinação específica da área desapropriada é para implantação de área para recebimento dos resíduos sólidos (LIXÃO), na localidade denominada Sítio Monte Santo, Data Cachorro, zona rural do município que irá beneficiar a população do Povoado e outros aglomerados.

Art. 4º - Fica a área desapropriada incorporada e integrada ao patrimônio público imobiliário do município, de cuja área desde já toma posse mansa e pacífica do referido imóvel, podendo o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Simões, lavrar a competente Escritura Pública de Desapropriação.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta desapropriação no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correrão por conta da dotação orçamentária própria do presente exercício financeiro, cujo valor será pago a Senhora Terezinha da Conceição Torres, que detém a propriedade do imóvel desapropriado, mediante recibo.

Art. 6º - Este Decreto será registrado em Cartório para os fins de lei e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões(PI), 12 de Dezembro de 2017.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49